

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 993/2026

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

01. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência é pertinente à aquisição de **aquisição de materiais de ambientação, revestimento decorativo e recursos lúdicos para adequação das salas de repouso e convivência do Prédio de Atendimento da Jornada Ampliada (5º ano) das Escolas Municipais Dona Julia Pelegrin e Pedro Guerra**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Lagoa da Confusão.

1.2 Detalhamento do Objeto a ser contratado:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1.	UND	10	PAPEL DE PAREDE MARMORIZADO BRANCO E CINZA 60CMX5M
2.	UND	10	PAPEL DE PAREDE BEGE 60CMX5M
3.	UND	10	PAPEL DE PAREDE MARMORIZADO PRETO COM BRANCO 60CMX5M
4.	UND	40	COLA PARA PAPEL DE PAREDE 50G
5.	UND	05	PLÁSTICO ALJO RENDA 1,40M BRANCO
6.	MT	05	ATOALHADO GRECIA /MARSALA 1,45CM LARGURA
7.	UND	50	VINIL ADESIVO COLOR BRANCO 1M
8.	MT	5	VINIL ADESIVO ESTAMPA MARMORE BIANCO 1,22M
9.	MT	5	VINIL ADESIVO ESTAMPA WOOD VERONA 1,22M
10.	MT	4	VINIL ADESIVO ESTAMPA MARMORE NETO 1,22M
11.	MT	6	PISO EM MANTA ESTAMPA QUEBRA CABEÇA/PUZZ 2M
12.	UND	10	BORRACHA EVA TATAME 1X1 20MM CHOCOLATE
13.	UND	10	BORRACHA EVA TATAME 1X1 20MM GRAFITE
14.	UND	50	VINIIL ADESIVO COLOR BRANCO 1M
15.	UND	80	TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA ESPORTIVA DE 20MMX2M
16.	UND	6	PUFF PÊRA FOFÃO REDONDO, COM ENCHIMENTO, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO ATÓXICO OU TECIDO SUEDE, ALTURA 1M, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 75CM COR: AZUL
17.	UND	6	PUFF PÊRA FOFÃO REDONDO, COM ENCHIMENTO, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO ATÓXICO OU TECIDO SUEDE, ALTURA 1M, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 75CM COR: VERDE
18.	UND	6	PUFF PÊRA FOFÃO REDONDO, COM ENCHIMENTO, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO ATÓXICO OU TECIDO SUEDE, ALTURA 1M, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 75CM COR: AMARELO/LARANJA
19.	UND	6	PUFF PÊRA FOFÃO REDONDO, COM ENCHIMENTO, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO ATÓXICO OU TECIDO SUEDE, ALTURA 1M, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 75CM COR: ROSA

20.	UND	6	PUFF PÊRA FOFÃO REDONDO, COM ENCHIMENTO, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO ATÓXICO OU TECIDO SUEDE, ALTURA 1M, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 75CM COR: ROXO/LILÁS
21.	UND	6	PUFF PÊRA FOFÃO REDONDO, COM ENCHIMENTO, REVESTIMENTO DE COURO SINTÉTICO ATÓXICO OU TECIDO SUEDE, ALTURA 1M, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 75CM COR: VERMELHO
22.	UND	12	ESPELHO DECORATIVO EM ACRILICO REDONDO 40X40CM
23.	UND	18	ESPELHO DECORATIVO EM ACRILICO REDONDO 20X20CM
24.	UND	18	ESPELHO DECORATIVO EM ACRILICO REDONDO 15X15CM
25.	UND	5	PAPEL DE PAREDE INFANTIL SISTEMA SOLAR 2MX2M
26.	UND	80	PAPEL DE PAREDE LINHO LAVÁVEL VINIL FOSCO PVC AUTOCOLANTE 5M X 45CM COR: BEGE
27.	UND	50	PAINEL RIPADO DECORATIVO 3D AUTOCOLANTE EVA, 10M COM 1MM ESPESSURA. COR: CREME
28.	UND	50	ACABAMENTO PAINEL RIPADO DECORATIVO 3D AUTOCOLANTE EVA. COR: CREME
29.	UND	30	ALMOFADA DECORATIVA 30X30CM, ESTAMPA PERSONAGENS
30.	UND	30	ALMOFADAS DECORATIVAS 30X30CM, ESTAMPA LISA OU GEOMETRICAS.
31.	UND	30	MINI ALMOFADA 15X15XM NA COR PRETA
32.	UND	30	MINI ALMOFADA 15X15XM NA COR MARROM
33.	UND	5	PAPEL DE PARDE MAPA MUNDI DIVERTIDO CRIANÇAS 2MX2M
34.	UND	5	ADESIVO DE PAREDE MAPA ESTADO DO TOCANTINS 1MX1,2M
35.	UND	80	PAPEL DE PARDE AUTOADESIVO ANIMAIS COM FOLHAS ORGANICAS COLORIDAS 1MX1M
36.	UND	80	PAPEL DE PARDE AUTOADESIVO FLORESTA/NATUREZA 1MX1M

02. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de ambientação, revestimento decorativo e recursos lúdicos visa adequar de forma humanizada, segura e pedagógica as salas de repouso e convivência do Prédio de Atendimento da Jornada Ampliada (5º ano) das Escolas Municipais Dona Julia Pelegrin e Pedro Guerra.

O atendimento em tempo integral / jornada ampliada exige espaços multifuncionais que promovam o bem-estar física e emocional dos alunos entre os turnos de atividades. A adequação visual, acústica e estética dos ambientes de descanso contribui diretamente para a diminuição do estresse escolar, o estímulo à convivência harmoniosa, a concentração e a retenção do aprendizado no 5º ano do Ensino Fundamental.

Ademais, a disponibilização de recursos lúdicos adequados para a faixa etária possibilita aos educadores desenvolverem dinâmicas de socialização, raciocínio lógico e criatividade no contraturno escolar, assegurando o cumprimento das diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino

03. DA ENTREGA

3.1. A entrega do produto/material deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da requisição/Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Município de Lagoa da Confusão.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

3.3 Os produtos adquiridos por meio da presente contratação deverão ser entregues conforme o local que será informado na Ordem de Compra.

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição dos produtos e seus quantitativos serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, em perfeitas condições, livres de umidade, sujeira, ou quaisquer elementos que eventualmente interfiram em sua qualidade e desempenho.

4.3. Os produtos a serem fornecido deverão ter padrão de 1ª qualidade, sob pena de recusa.

4.4 A contratada será responsável pelo transporte, frete e descarregamento dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Fica a contratada obrigada a entregar os materiais em ótimo estado, devidamente embalados para proteção contra umidade e rasuras, sob pena das sanções legais aplicáveis e ônus por eventuais prejuízos causados pela entrega de itens em desconformidade com este Termo de Referência.

05. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado em dia e horário comercial, onde todos os produtos deverão estar em conformidade com a ordem de compras;

5.2. Após a entrega dos produtos a contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para aceitá-los mediante termo circunstanciado e atesto da Nota Fiscal, ambos emitidos por servidores responsáveis;

5.3. O recebimento será:

5.3.1. Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a quantidade solicitada, a especificação constante da proposta, bem como a verificação do estado físico, paginação, encadernação e qualidade gráfica dos exemplares entregues.

5.3.2. Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando este for entregue de acordo com os termos contratados.

5.4. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para o órgão solicitante;

5.5. Serão recusados os produtos, nas seguintes hipóteses:

- se houver qualquer situação de desacordo entre o produto entregue, a Nota de Empenho, e/ou a proposta adjudicada e/ou as condições do contrato;
- Apresentarem vícios, baixa qualidade, defeito, amassado, mau funcionamento.

06. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. As despesas com a presente contratação deverão ser custeadas por meio da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, conforme detalhamento abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE: 1.540.0000 / 1.542.0000 / 1.546.0000 / 2.569.0000	FICHA: 00054 /00079
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.12.361.0403.2.040 / 02.08.12.361.3708.2.327	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 30%	

APOIO E FINANCIAMENTO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

6.2. Será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária que, após a entrega dos itens requisitado deverá protocolar perante a Secretaria, a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

6.3. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, após atestado a nota fiscal e mediante crédito na conta corrente da Adjudicatária;

6.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.5. A contratada, para recebimento, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de regularidade fiscal perante as receitas estadual, municipal e da união perante o domicílio da empresa e certidão de regularidade trabalhista e com o FGTS.

6.6. O pagamento **não será efetuado através de boleto bancário**, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

6.7. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, salvo a incidências das hipóteses legais.

07. DA GARANTIA

7.1. A **Garantia** mínima do produto será de **90 (noventa) dias**, a partir da data do atesto da nota fiscal.

7.2. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos itens, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência.

7.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir a entrega dos produtos de acordo com as condições preestabelecida;

8.2. Efetuar o pagamento da empresa contratada na forma e prazo determinado neste Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.5. Disponibilizar o local de entrega e pessoal responsável pelo recebimento;

8.6. Receber os itens solicitados, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições aqui estabelecidas.

8.7 A contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o compromisso assumido, bem como pagar pelos bens adquiridos.

8.8 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

8.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, são obrigações da contratada:

Fundo Municipal de Educação-FME- CNPJ: 19.607.632/0001-46
Av. Vicente Barbosa, Nº. 1291, Quadra 35, Lote 09 Centro
E-mail: semecompras19@gmail.com - Fone (63) 3364-1898
CEP 77.493-000 - Lagoa da Confusão – Tocantins



- 9.1 Executar fielmente o objeto solicitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- 9.2 Manter inalterado o preço e condições da proposta;
- 9.3 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 9.4 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação e nos termos da legislação aplicável;
- 9.5 Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação;
- 9.6 Dar plena garantia e qualidade dos produtos, e que este após a entrega, possua a garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 9.7 Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-lo, se não atender o padrão exigido, ou ele apresentar defeitos;
- 9.8 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.9 Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho";
- 9.10 Comunicar a Secretaria Municipal, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 9.11 Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os **materiais** em que se verifiquem avarias, defeitos de impressão ou danos decorrentes do transporte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação oficial. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial do veículo quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 9.12 Fornecer o objeto deste Termo de Referência, na quantidade estipulada na Nota de Empenho;
- 9.13 Entregar o objeto adjudicado no prazo e local designado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal na presença do servidor responsável pelo recebimento;
- 9.14 Responsabilizar por todas as despesas relativas ao fiel cumprimento do Contrato;

11. DO REAJUSTE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 O preço será fixo irredutível, salvo as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- 11.2 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei nº 14.133/2021;
- 11.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.4 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Será designado através de portaria um responsável pela fiscalização do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21. O Servidor após a verificação de conformidade do objeto atestará também a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição/solicitação de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

12.3 A Fiscalização é exercida no interesse da **Secretaria Municipal de Educação**, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos serviços prestados do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência será imediato, contando a partir de sua publicação no diário oficial do município de Lagoa da Confusão – TO, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 14.133/2021.

13.2 Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2 As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

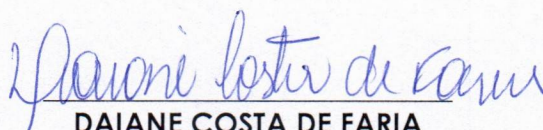
14.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

14.4 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia - TO com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Lagoa da Confusão – TO, 09 de setembro de 2026.



DAIANE COSTA DE FARIA

Diretora de Compras do Fundo Municipal de
Educação de Lagoa da Confusão/TO
Decreto nº 038/2026